

PORTARIA Nº 007/2022 – GP/DG

DESIGNAR SERVIDORES para acompanhamento e fiscalização de Contrato

DAVID VALENTE REIS, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o Processo n. 2021.10000.10718.0.002 213;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 8.666/93;

R E S O L V E,

I – CONSTITUIR Comissão, composta pelos servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização, na forma identificada nos Termos do Contrato n. 034/2021, sem ônus para este Poder Legislativo:

EDUARDO FERREIRA SILVEIRA
JESSICA CAMPELO

II – Esta Portaria entrará em vigor operando seus efeitos a contar de 28/12/2021.

III – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 19 de janeiro de 2022.

DAVID VALENTE REIS
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 19/01/2022 13:28:37

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 256F301C000BCAEB . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

PORTARIA Nº 008/2022 – GP/DG

DESIGNAR SERVIDORES para acompanhamento e fiscalização de Contrato

DAVID VALENTE REIS, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o Processo n. 2021.10000.10718.0.002 221;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 8.666/93;

R E S O L V E,

I – CONSTITUIR Comissão, composta pelos servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização, na forma identificada nos Termos do Contrato n. 035/2021, sem ônus para este Poder Legislativo:

ELANE DE SOUZA ALVES
FABRÍCIO FRANK LACOUTH DE ARAÚJO

II – Esta Portaria entrará em vigor operando seus efeitos a contar de 30/12/2021.

III – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 19 de janeiro de 2022.

DAVID VALENTE REIS
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 19/01/2022 13:30:53

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 2EFBB20C000BCAEB . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

PORTARIA Nº 009/2022 – GP/DG

DESIGNAR SERVIDORES para acompanhamento e fiscalização de Contrato

DAVID VALENTE REIS, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o Processo n. 2021.10000.10718.0.002 245;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 8.666/93;

R E S O L V E,

I – CONSTITUIR Comissão, composta pelos servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização, na forma identificada nos Termos do Contrato n. 036/2021, sem ônus para este Poder Legislativo:

EDUARDO FERREIRA SILVEIRA
ORNÉLIO BATALHA PEREIRA

II – Esta Portaria entrará em vigor operando seus efeitos a contar de 30/12/2021.

III – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 19 de janeiro de 2022

DAVID VALENTE REIS
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 19/01/2022 13:33:23

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 04CCE8B7000BCAEA . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

EXTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N. 032/2021.

FUNDAMENTO: em consequência da Adesão à Ata de Registro de Preço BRB-066/2021, do Pregão Eletrônico n. 042/2021-SRP, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2021.10000.10718.0.002154

O:BJETO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia, para construção da cobertura e plataforma de manutenção no plenário da câmara municipal de Manaus, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e seus Anexos.

PRAZO O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 60 (sessenta dias), nos termos do artigo 1º, 2º, Parágrafo Único e artigo 3º da Lei 8.666/93.